



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 217/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2022

AOS

LICITANTES

**Ref.: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 026/2022 - DECOMP/DA.**

Processo nº 00112-00016086/2022-76

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista), destinados à construção incluindo serviços auxiliares de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal

Prezados(as) Senhores(as),

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório em referência, que o CONSÓRCIO A ROSSETO – JPS, (formado pelas empresas A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA e JPS GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI) (101986356), apresentou Recurso Administrativo, tempestivamente, contra as sua desclassificação.

Em razão do Recurso ora apresentado, abre-se o prazo de **05** (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais contrarrazões, o qual encontra-se à disposição de todos os interessados nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) e na Divisão de Licitações e Contratos – DILIC/DECOMP/DA, Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A”. Para mais informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou 3403-2322.

Atenciosamente,

**Ladércio Brito Santos Filho**

Chefe do DECOMP/DA.

NOVACAP



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 16/12/2022, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=101986817](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101986817) código CRC= **E979F377**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00016086/2022-76

Doc. SEI/GDF 101986817

**AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**

**Ref.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 026 / 2022 – DECOMP/DA.**

**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista), destinados à construção incluindo serviços auxiliares de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.**

**A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA (empresa Líder do consórcio A ROSSETTO - JPS), abaixo qualificada, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar as presentes:**

## **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

interpostas pelo **Consórcio A ROSSETTO - JPS**, composto pelas seguintes empresas: **A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.079.618/0001-70, inscrição estadual CFDF n.º 07.834.513/001-03, com sede na SIA Q3C Lt 3 /4, sala 111, Brasília/DF; e **JPS GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.308.901/0001-76, inscrição estadual CFDF n.º 07.777.458/001-09, com sede na SHRF CLS 2 BI A, Lt 5 /6, 9 loja -Riacho Fundo, Brasília/DF, consoante as razões de fato e de direito a seguir expostas.



## I – TEMPESTIVIDADE

De acordo com o artigo 109, §3º, da Lei n.º 8.666/93, o prazo para a apresentação de Recurso Administrativo é de cinco dias úteis, contados a partir da data de publicação da comunicação da insurgência aos demais licitantes.

O CONSÓRCIO A ROSSETTO - JPS recorre da decisão que declarou vencedora do certame a proponente CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI.

Considerando a data de comunicação a este consórcio sobre o **Aviso de Declaração de Vencedor** publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em **08/12/2022**, resta manifesto que o protocolo do presente recurso em **15/12/22** é tempestivo, porquanto ocorrido dentro do lapso temporal previsto em lei.

## II – DA INSUBSISTENTE DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE

A recorrente insurge-se contra os termos da sua desclassificação publicada em 08/12/2022 na plataforma “Licitações-E” no DODF nos seguintes termos:

*"Desclassificamos o CONSÓRCIO A ROSSETO - JPS, por não atender ao exigido no subitem 9.1.4, letra // a// (A empresa A. Rossetto, não anexou certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), letra // b.1// e "b.2" do Edital. (não consta a profundidade dos furos (SPT) executados cujo a comprovação deveria ser de 1.760m bem como não houve a apresentação de acervo de empresa JPS conforme indica o item 9.1.11 letra C.)"*

Entende a recorrente que **não é justa sua desclassificação** e para tanto elenca abaixo item por item apontado e dá as suas justificativas a fim de que se configure a insubsistência de sua desclassificação do certame licitatório.

### 1º ITEM:

#### **"9.1.4 Relativamente à Qualificação Técnica:**

*a) Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou por meio eletrônico/via internet, da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade. Se a empresa CONTRATADA, for de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá apresentar a Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado de origem, e esta deverá ser obrigatoriamente*



*visada pelo CREA/DF, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194, de 24/12/66 e Resolução nº 265, de 15/12/79 do CONFEA."*

## **Contraponto da Recorrente:**

Sustenta a recorrente que a documentação - CERTIDÃO - apontada acima no subitem 9.1.4, letra "a" do edital, **consta de sua habilitação do processo licitatório**, tendo sido previamente entregue e que por algum **equivoco na verificação** dos documentos acostados ao presente processo licitatório fora apontada erroneamente sua falta. Motivo pelo qual solicita a recorrente que seja revisitada a documentação de habilitação do CONSÓRCIO no processo administrativo a fim de que seja reapreciada a questão e retificado o apontamento.

O mesmo pode ser confirmado pelo link ao qual foi encaminhada a nossa Proposta para a ASCAL.

**2º e 3º ITENS APONTADOS** contrarrazoados em conjunto por pertinência argumentativa:

### ***" 9.1.4 Relativamente à Qualificação Técnica:***

#### ***b) Acervo técnico:***

##### ***b.1 – Do responsável Técnico:***

*A PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnica-profissional, mediante apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou dos membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, relativa(s) à prestação de serviços compatíveis com as características do objeto licitado.*

*Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pela contratante principal, deverá ser apresentada a declaração formal do contratante principal, confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução ou um de seus responsáveis técnicos.*

*A retromencionada declaração poderá ser substituída por comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e ficha de registro de empresa, acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou ainda por contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.*



**b.2 – da empresa:**

**A PROPONENTE deverá comprovar sua Capacidade Técnica-operacional, por meio da apresentação de um ou mais atestados, em nome da empresa proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado, de acordo com o especificado no Parecer Técnico 305 (SEI nº 93520893), abaixo transcrito:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ORÇADA	CAPACIDADE OPERATIVA EXIGIDA
1	EXECUÇÃO DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO - SPT	5.876,00 m	1.760,00 m

**Obs.:** Será admitida, para fins de comprovação do exigido, a apresentação e soma de diferentes atestados.

A Capacidade Operativa exigida no quadro acima reflete as necessidades operacionais mínimas a serem demonstradas pelas licitantes.

Os quantitativos exigidos para comprovação de capacidade operativa representam no máximo 30% (trinta por cento) da respectiva área total orçada, conforme determina a Decisão Normativa nº 002/2003, expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais precedentes daquela Corte de Contas, tais como, as Decisões Ordinárias nº 3394/2014, 4211/2013, 781/2011 e Decisão Extraordinária nº6610/2010.

Nos atestados de serviços executados em consórcio, quando permitida sua participação, serão considerados, para comprovação dos quantitativos, os serviços executados pela licitante, que estejam discriminados separadamente no atestado técnico para cada participante do consórcio.

Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo do atestado, serão considerados os quantitativos comprovados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntado ao atestado cópia do instrumento de constituição do consórcio.



*Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem atestados de um mesmo profissional para fins de comprovação da capacidade técnica."*

## Contraponto da Recorrente:

Sustenta a recorrente que a comprovação da "*Capacidade Técnica-profissional*" restou **evidenciada de forma farta e satisfatória** na documentação acostada em **sua habilitação do processo licitatório**. Inclusive, a questão relacionada a comprovação da capacidade técnica foi objeto de pedido de esclarecimento, devidamente respondido pela Divisão de Licitações e contratos em 01/11/2022, por meio do Relatório SEI-GDF n.º 316/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC, parcialmente reproduzido abaixo e que também segue na íntegra em anexo a este recurso.

- Em referência ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 026 / 2022 - DECOMP/DA, que trata de eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista); e na qualidade de Empresa Proponente interessada na licitação, **questionamos** sobre a capacidade técnica operacional que comprove os serviços de execução de sondagem à percussão - SPT, com uma quantidade orçada de 5.876m e capacidade operava de 1.760m.

**É correto o entendimento que para Atestados e CAT's que apresentem comprovação de sondagens SPT por unidades, pode-se seguir o parâmetro já adotado no edital, de 26 metros de profundidade para cada SPT, ou seja, a comprovação dos 1.760m podem ser feitas através Atestados e CAT's com execução mínima de 68 sondagens SPT.**

É o breve relatório.

**4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (SEI nº 98621299)

Em resposta, a área demandante exarou o Despacho NOVACAP/PRES/DE/DETEC (SEI nº 98710630) nos seguintes moldes:

**Resposta da Área Técnica:**

**Sim, está correto o entendimento da empresa, haja vista que a NOVACAP adotou como referência a profundidade média de 26 m por estaca para estimativa de quantitativo a ser registrado para o serviço de sondagem a percussão - SPT, conforme consta no LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - ESTIMATIVAS - "Memória de Cálculo Levantamento dos serviços" (Doc. SEI/GDF 91071591).**

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

**5. CONCLUSÃO**

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

**Ladércio Brito Santos Filho**  
Chefe do DECOMP/DA

 Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, Chefe do Departamento de Compras, em 03/11/2022, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº



# A ROSSETTO

O entendimento da equipe técnica, em resposta ao pedido de esclarecimento (acima colado), pertinente comprovação da Capacidade Técnica-profissional, ao elaborar a resposta ratificou e esclareceu que o entendimento da empresa (neste caso do CONSÓRCIO recorrente) está correto quanto a metodologia utilizada para a comprovação da Capacidade Técnica-profissional nos seguintes termos:

"(...)

*É correto o entendimento que para Atestados e CAT's que apresentem comprovação de sondagens SPT por unidades, **pode-se seguir o parâmetro já adotado no edital, de 26 metros de profundidade para cada SPT, ou seja, a comprovação dos 1.760m podem ser feitas através Atestados e CAT's com execução mínima de 68 sondagens SPT.***

(...)

#### **Resposta da Área Técnica:**

*Sim, **está correto o entendimento da empresa**, haja vista que a NOVACAP adotou como referência a profundidade média de 26 m por estaca para estimativa de quantitativo a ser registrado para o serviço de sondagem a percussão - SPT, conforme consta no LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - ESTIMATIVAS - "**Memória de Cálculo Levantamento dos serviços**" (Doc. SEI/GDF 91071591). Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente." **(grifo nosso)***

Sendo certo que a empresa LÍDER DO CONSÓRCIO (A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA) **já tendo juntado previamente os Atestados e CAT's com execução mínima de 68 sondagens SPT**, em conformidade com a resposta da equipe técnica por meio do Relatório SEI-GDF n.º 316/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC, **entende a recorrente** que as exigências contidas nos itens acima citados foram **PLENAMENTE comprovados**, inclusive com ratificação de entendimento da própria área técnica da Divisão de Licitações e Contratos quanto a metodologia utilizada na sua comprovação.

Assim, por todo o exposto e por medida de justiça, impõe-se a **reapreciação da questão e a retificação do apontamento.**



## 4º ITEM:

**" 9.1.11 No caso de consórcio, o atendimento às exigências de qualificação deverá obedecer o seguinte:**

*c) O item 9.1.4 – letra "b.1" deverá ser atendido pelo conjunto das empresas consorciadas."*

## Contraponto da Recorrente:

O item citado está relacionado à comprovação da Capacidade Técnica-profissional - apontamento amplamente debatido nos ITENS 2 e 3 acima.

Sendo assim, sustenta a recorrente que o atendimento do item 9.1.4 – letra "b.1", "*pele conjunto das empresas consorciadas*", ou seja, **pele CONSÓRCIO A ROSSETTO - JPS**, foi satisfatoriamente demonstrado no Contraponto da Recorrente aos ITENS 2 e 3 supra. Inclusive, já constando nos autos de habilitação do CONSÓRCIO no processo licitatório farta documentação comprobatória da Capacidade Técnica-profissional considerando o conjunto de empresa, ou seja, o Consórcio recorrente.

Sobre o tema Comprovação da Capacidade Técnica-profissional, temos em nossa jurisprudência que é perfeitamente aceitável a soma de atestados de capacidade técnica-profissional das empresas formadoras do consórcio, para fins de comprovação da Capacidade Técnica-profissional do Consórcio (ou seja, a soma do conjunto das empresas consorciadas - **seja a proporção entre elas qual for**). Vejamos:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FASE DE HABILITAÇÃO. CONSÓRCIO. CONSIDERAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO DAS ENTIDADES CONSORCIADAS EM SOMATÓRIO. CABIMENTO. APRESENTAÇÃO EXTEMPORÂNEA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO UNANIMEMENTE. 1. As entidades consorciadas trouxeram documentação capaz de atestar a qualificação técnica do consórcio, na medida em que as empresas SET e FSF possuem a capacidade operacional exigida (item 4 12.7, B) e as empresas RADIUM e APEL detêm a capacitação técnica (item 12.7, C do edital). (TJPE - Agravo de Instrumento: AG 191364 PE 001200901184909. Relator: Ricardo de Oliveira Paes Barreto. Julgamento: 22/10/2009. Órgão Julgador: 8ª Câmara Cível. Publicação: 122). (**grifo nosso**)



Por todo o exposto, requer a recorrente a **reapreciação da questão e a retificação do apontamento.**

Estando todos os itens apontados no ato de Desclassificação do CONSÓRCIO A ROSSETTO - JPS, devidamente contrarrazoados (ITENS 1º ao 4º), a recorrente solicita e espera que seja **Reavaliada a Decisão de desclassificação do CONSÓRCIO recorrente.**

### III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, o Consórcio das empresas A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA e JPS GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI requer o recebimento e o conhecimento das presentes Razões de Recurso Administrativo para que **seja tornado sem efeitos o Aviso de Declaração de Vencedor** publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 08/12/2022, e, conseqüentemente, **para que seja pronunciado como vencedor** para o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 026 / 2022 – DECOMP/DA, **com a inclusão e avaliação da proposta do CONSÓRCIO A ROSSETTO - JPS.**

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília – DF, 15 de dezembro de 2022.

A ROSSETTO  
FILHO:29079618000170

Assinado de forma digital por A  
ROSSETTO FILHO:29079618000170  
Dados: 2022.12.15 14:30:20 -03'00'

**A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 29.079.618/0001-70

ANEXOS:

- I. DOC1\_ Relatório SEI-GDF n.º 316/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC.
- II. Certidão\_ Item 9.1.4, letra a).
- III. Comprovação\_ Capacidade Técnica-profissional (Atestados e CAT's)

Obs.: Anexos II e III já constam nos Documentos de Habilitação da recorrente servindo no momento para efeitos de comparação e localização dos mesmos.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 316/2022 -  
NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 01 de novembro de  
2022

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Ref.:** Procedimento Licitatório Eletrônico nº 026/2022 – DECOMP/DA - Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista), destinados à construção incluindo serviços auxiliares de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

#### 1. DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista), destinados à construção incluindo serviços auxiliares de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificados no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

O PLE nº nº 026/2022 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 18 de outubro de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 10 de novembro de 2022, às 09:00h.

No dia 26 de outubro de 2022, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (98621146).

#### 2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

#### 3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

- Em referência ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 026 / 2022 – DECOMP/DA, que trata de eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista); e na qualidade de Empresa Proponente interessada na licitação, questionamos sobre a capacidade técnica operacional que comprove os serviços de execução de sondagem à percussão – SPT, com uma quantidade orçada de 5.876m e capacidade operava de 1.760m.

É correto o entendimento que para Atestados e CAT`s que apresentem comprovação de sondagens SPT por unidades, pode-se seguir o parâmetro já adotado no edital, de 26 metros de profundidade para cada SPT, ou seja, a comprovação dos 1.760m podem ser feitas através Atestados e CAT`s com execução mínima de 68 sondagens SPT.

É o breve relatório.

#### 4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (SEI nº 98621299)

Em resposta, a área demandante exarou o Despacho NOVACAP/PRES/DE/DETEC (SEI nº 98710630) nos seguintes moldes:

##### **Resposta da Área Técnica:**

Sim, está correto o entendimento da empresa, haja vista que a NOVACAP adotou como referência a profundidade média de 26 m por estaca para estimativa de quantitativo a ser registrado para o serviço de sondagem a percussão - SPT, conforme consta no LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - ESTIMATIVAS - "**Memória de Cálculo Levantamento dos serviços**" (Doc. SEI/GDF 91071591).

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento da Requerente.

#### 5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

**Ladércio Brito Santos Filho**

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**,  
Chefe do Departamento de Compras, em 03/11/2022, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98971096)  
verificador= **98971096** código CRC= **FE1905EB**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

---

00112-00016086/2022-76

Doc. SEI/GDF 98971096

**LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - ESTIMATIVAS**

Item	Obra	Serviços de Sondagem (quantidade de furos)
1	UBS - QN - Riacho Fundo II	10
2	UBS - Chapadinha - Brazlândia	6
3	UBS - Quadra 105 - Sol Nascente	10
4	UBS - EPTG - Vicente Pires	10
5	UBS - Qd. 18 - Planaltina (Mestre d'armas)	10
6	UBS - Rua 25 Sul - Aguas Claras	10
7	UBS - B. São Bartolomeu - São Sebastião	10
8	UBS - Qd. 26 - S R Leste - Planaltina	10
9	UBS - Café sem troco - Paranoá	10
10	UBS - Por do sol	6
11	UBS - B. São Francisco - São Sebastião	6
12	UBS - Residencial Leste - São Sebastião	6
13	Feira permanente - Paranoá	16
14	Feira permanente - Recanto das Emas	14
15	Sede da Administração Regional - Fercal	5
16	Sede da Administração Regional - Itapoã	5
17	Sede da Administração Regional - Park Way	5
18	Sede da Administração Regional - Recanto das Emas	5
19	Sede da Administração Regional - Sol Nascente	5
20	Sede da Administração Regional - Vicente Pires	5
21	Construção do edifício do Dep. de Segurança Contra Incendio do CBMDF - Plano Piloto	4
22	Construção do Centro de Convivência - Riacho Fundo II	3
23	CONSELHO TUTELAR - 3ª Avenida, Área Especial 6, Lote K - Nucleo Bandeirante	3
24	Parque Ezechias Heringer (FASE 02 - passarelas de madeira) - Guará	8
25	D.E.R. - ponte da 3a. saída de Águas Claras	8 (rotativa)
26	BR-070 - NR MACHADO, CEILÂNDIA, DISTRITO FEDERAL - Escola Córrego Corujas	6
27	Escola Classe 05 - Implantação de cobertura e reforma de quadra de esporte	4
28	Escola Classe 07 - Implantação de cobertura e reforma da quadra de esporte	4
29	Centro Educacional 03 - construção de quadra poliesportiva com cobertura metálica	4
30	Centro de Ensino Especial 01 - Construção de quadra poliesportiva coberta	4
31	Centro de Ensino Fundamental 03 - Reforma e Cobertura da Quadra de Esportes	4
32	Colégio Dom Pedro II - Execução de Quadra Poliesportiva e de Galpão para o Depósito	4
33	Escola Classe Queima Lençol - Construção de quadra poliesportiva - Fercal	4
	<b>TOTAIS</b>	<b>226,00</b>

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	VALOR DE REFERENCIA (em metros)
SONDAGEM (profundidade média = 26 m)	5.876,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00028295/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Razão Social: A ROSSETTO FILHO - EPP

CNPJ: 29.079.618/0001-70

Registro: 13288

Data do Registro: 29/11/2017

Capital Matriz: R\$ 350.000,00

Sede: GUARA SIA QD 5-C LT 19 SL 203 ZONA INDUSTRIAL

Cidade: Brasília

UF: DF

Objetivos Sociais:

ATIVIDADE DE ENGENHARIA, ATIVIDADE DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, PROJETOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA, PROJETO DE CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, PROJETO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE ESGOTO, PROJETO DE GESTAO, COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS E RECUPERACAO DE MATERIAIS, PROJETO PARA REDE DE GAS GLP E GAS NATURAL, REPRESENTACAO COMERCIAL DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, BIOGAS E EOLICA, CORRETAGEM DE TRANSACAO COMERCIAL DE COMPRA OU VENDA DE IMOVEIS, PUBLICIDADE E PEQUISA DE MERCADO, SERVICOS DE ESCRITORIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO, MANUTENCAO DE REDES DE ELETRICIDADE E A MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, QUANDO NAO EXECUTADAS POR EMPRESAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA. OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVELIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ADELCKE ROSSETTO FILHO

CPF: 073.063.771-91

Data de início responsabilidade técnica: 29/11/2017

Carteira: 1726/D-DF

Atribuições:

RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS)

Títulos: Eng. Civ.

DEC 23569/33 ART 28

DEC 23569/33 ART 29 (EXCETO ALINEA "A")

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Vedada, por força do Código Penal, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00028295/2022-INT

- 12011 - CONSORCIO INFRADF

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 18/11/2022 13:55:40 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: 6POJ0Z82WI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00028294/2022-INT**

Validade até: **31/03/2023**

Nome: **ADELCKE ROSSETTO FILHO**

CPF: **073.063.771-91**

RNP: **0700834222**

Carteira/Visto: **1726/D-DF -**

Data do Visto: **26/04/1976**

Instituição de ensino: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB**

Título(s): **Engenheiro Civil**

Atribuições:

**RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS)**

**DEC 23569/33 ART 28**

**DEC 23569/33 ART 29 (EXCETO ALINEA "A")**

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 18/11/2022 13:47:56 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **7PYAG52MFS**





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Página 1 de 2

### Certidão nº 035/2022-STF/GAR

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa A ROSSETTO FILHO - EPP, CNPJ 29.079.618/0001-70, poderá aproveitar a capacidade técnica dos projetos elaborados pelo Engenheiro Civil ADELCKE ROSSETTO FILHO, desde que ele permaneça como seu responsável técnico, tendo em vista que a capacidade técnica e intelectual acompanha o profissional. Esclarecemos, ainda, os seguintes pontos, conforme Parecer nº 105/2018-AJU e DESPACHO Nº 14/2022-AJU: (1) a capacidade técnica é do profissional e deverá acompanhá-lo, haja vista ser o serviço executado meramente intelectual, ou seja, neste caso, a operacionalização do serviço acompanha também à técnica, devendo ser necessariamente comprovada por meio da emissão da Certidão de Acervo Técnico; (2) a pessoa jurídica poderá aproveitar a capacidade técnica daquele profissional desde que ele seja o seu Responsável Técnico, tendo em vista que a capacidade técnica e intelectual acompanha o profissional, posto ser proveniente de seu conhecimento acadêmico/técnico; (3) conforme Resolução 1025/2009, a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e a CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico. -----

Certidão nº 034-2022- DANIEL DE AGUIAR MAIA GOMES- Prot. nº 200370--2022- Marcosjunior



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Gerência de Atendimento e Registro  
SGAS Qd 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3951-2900 Fax: +55 (61) 3321-1581  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

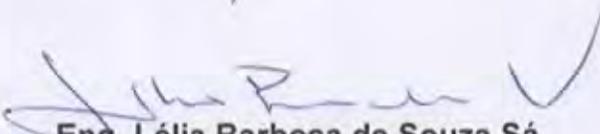
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Página 2 de 2

-----  
OBSERVAÇÃO: Certidão expedida por delegação de competência, conforme  
Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. -----

----- Brasília-DF, 24 de março de 2022.

  
**Marcos Alfredo Gonzaga Júnior**  
Gerência de Atendimento e Registro – GAR  
Chefe

  
**Eng. Lélia Barbosa de Souza Sá**  
Superintendente Técnica e Fiscalização  
Superintendente



## SECONT/DIOB/DEINFRA/DU

### Atestado de Acervo Técnico n.º 012/2006

Em atendimento ao constante do Processo 112.001.016/2006, da firma **EXTREMA - Construção Ltda**, que solicita Atestado de Acervo Técnico dos serviços objeto do **Contrato 519/2005-ASJUR/PRES**, "ATESTAMOS" que a mesma através de seus Responsáveis Técnicos, **Engenheiro Civil ADELCKE ROSSETO FILHO - CREA 1726/D-DF, Arquiteto e Urbanista ADELCKE ROSSETO NETTO - CREA 5161671306/D-SP, Engenheiro Civil ULISSES ASSIS PEREIRA - CREA 12473/D-DF e Biólogo HUMBERTO ZONTINI MALHEIROS - CRBio 47446/01-D-SP**, executaram para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do BRASIL - NOVACAP, os serviços de elaboração do projeto de drenagem para o Bairro Arapoanga em Planaltina/DF, no período de 16/05/2005 a 12/10/2005, conforme abaixo discriminado.:

#### 1 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

##### Objeto.:

Elaboração do Projeto de Drenagem para o Bairro Arapoanga em Planaltina - DF

##### Coleta de dados.:

Pesquisa junto as Concessionárias e Órgãos Públicos das possíveis existências de linhas subterrâneas (água, esgoto, telefone, energia, dutos, etc), linhas aéreas (energia elétrica), caixas, divisa de lotes e outros. As interferências foram avaliadas com o levantamento topográfico cadastral, verificando a compatibilidade entre as informações de modo a propiciar menor interferências com os equipamentos existentes.

##### Levantamento Topográfico Cadastral.:

O levantamento Planialtimétrico e cadastral de toda a faixa de interesse foi realizado em escala 1:1.000 e curvas de nível a cada 0,5 m, baseados em coordenadas oficiais. A locação do eixo foi executada com estação total; e as medidas lineares foram obtidas com a utilização de trenas de fibra de vidro, seguindo a horizontal. A extensão do levantamento topográfico cadastral foi de 34,34 km para uma bacia de contribuição de 439,68 ha. total, sendo na área não urbanizada 2690 m e 12,57 ha. para o lançamento, enquadrados ao sistema SICAD e divididos em uma planta geral em escala 1:5.000 e em plantas parciais em escala 1:1.000, de forma a complementar o levantamento aerofotogramétrico da CODEPLAN disponível. O levantamento cadastrou redes



NOVACAP  
SUA NOVA CIDADANIA

VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO  
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 0368 EXPEDIDA EM 21/03/2006  
FL. Nº 06104 VISTO: [assinatura]

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROJESSIONAL  
Fabrício Francisco de Oliveira  
Assistente Administrativo  
CREA-DF, Mat. 197/DAP/DDO

elétricas, água potável, edificações, arruamento existente e cantos de lotes e demais elementos de interesse para o desenvolvimento dos projetos.

**Estudos Geológicos e Geotécnicos.:**

Estudado a geologia local junto a mapas específicos do local, de forma a qualificar seu subsolo. Foram executados 299 furos a trado e 35 furos a percussão (SPT) do subsolo para definir o material de escavação e de fundação para o lançamento.

**Projeto de Drenagem.:**

A adequação de drenagem foi elaborada com parâmetros utilizados pela NOVACAP e cálculo para determinação de vazão pelo método racional, com as memória de calculo dos diâmetros e quantificando o número de bocas de lobo necessárias com destinação das águas pluviais na rede existente. A área de contribuição totalizou 439,68 ha. As plantas de drenagem foram divididas em planta geral, escala 1:10.000, e plantas parciais, na escala 1:1.000, de acordo com a divisão do projeto de urbanismo e no sistema SICAD. Em um dos canais de lançamento foi projetado bacia de retenção para amortecimento do volume canalizado, em barragem de terra (total de 79.900m³ de reservação), descarga de fundo e extravasores. Utilizados os métodos de Aron e Kliber para o cálculo de dimensionamento da bacia, Routing para o de variações das vazões no reservatório, e de Puz para a saída do emissário. Nos dois lançamentos foram utilizados dissipadores de energia, e verificado a velocidade e capacidade do canal dos córregos afluentes. As vazões antes das bacias de retenção foram de 15,08 m³, 7,35 m³, 11,24 m³ e 13,84 m³. As extensões das redes de tubos são: 400 mm – 7062m, 500 mm – 4507 m, 600 mm – 3374,800 mm – 4644 m, 1000 mm – 5689 m, 1200 mm – 4185, 1500 mm – 2156 m, enquanto as galerias celulares de dimensões variando de 1,65 m a 2,00 x 2,00 m totalizam 2721 m.

**Avaliação Ambiental.:**

Atendendo as determinações legais e com aprovação dos órgãos competentes, foi elaborado o levantamento arbóreo na área de implantação de drenagem, identificando e quantificando as espécies da flora, bem como identificação das áreas degradadas e as com riscos de degradação, medidas de recomposição topográficas, paisagísticas e cobertura vegetal. Os serviços subsidiaram a elaboração das medidas de compensação ambiental, e dos planos de manutenção e monitoramento das áreas reflorestadas.

**Especificação, Quantitativo, Orçamento Financeiro e Cronograma Físico-Financeiro da**

Obra.:

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
REPOZICIONAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS LOTEAMENTO DA AVENIDA BRASILEIRA, S/Nº - JARDIM  
SANTA TERESA - BRASÍLIA/DF - CEP: 70150-900  
SITE: WWW.NOVACAP.DF.GOV.BR - E-MAIL: novacap@novacap.gov.br

Definidas as especificações de materiais e de serviços de acordo com as Normas da Novacap e os quantitativos resultantes do projeto para as obras. Com base nos quantitativos foi elaborado orçamento de acordo com a tabela de preços vigente da NOVACAP. Com todos estes dados e com a duração da obra foi criado cronograma físico-financeiro.

## 2 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Identificação dos Responsáveis Técnicos:** Adelcke Rossetto Filho, Engenheiro Civil - CREA 1726/D-DF.

**Nível de atuação:** Atividade de coordenação e autoria na elaboração

**Período de participação nos serviços:** 16/05/2005 a 11/10/2005

**Atividades que efetivamente desenvolveu:** Direção Geral e Execução técnica dos serviços acima relacionados.

**Identificação do Responsável Técnico:** Adelcke Rossetto Netto, Arquiteto Urbanista - CREA 51616711306/D-SP.

**Nível de atuação:** Atividade de coordenação e autoria na elaboração.

**Período de participação nos serviços:** 16/05/2005 a 11/10/2005

**Atividades que efetivamente desenvolveu:** Direção Geral e Execução técnica dos serviços acima relacionados.

**Identificação do Responsável Técnico:** Ulisses Assis Pereira, Engenheiro Civil - CREA 12473/D-DF.

**Nível de atuação:** Autoria na elaboração;

**Período de participação nos serviços:** 16/05/2005 a 11/10/2005

**Atividades que efetivamente desenvolveu:** Execução técnica dos serviços acima relacionados.

**Identificação do Responsável Técnico:** Humberto Zontini Malheiros - Biólogo - CRBio 47446/01-D-SP ART vinculada nº - 6/6 CRBio-4

**Nível de atuação:** Autoria na elaboração dos projetos ambientais;

**Período de participação nos serviços:** Outubro de 2005.

**Atividades que efetivamente desenvolveu:** Execução técnica dos serviços acima relacionados.

Valor do Contrato.: R\$ 187.100,03 (Cento e oitenta e sete mil, cem reais e três centavos).

Valor dos serviços executados.: R\$ 187.100,03 (Cento e oitenta e sete mil, cem reais e três centavos).

**Engenheiro Fiscal pela NOVACAP – FLÁVIO ROBERTO VIEIRA DE MELO – CREA 21.028/D-PE/DF.**

Brasília/DF, 30 de março de 2006.

Eng.º Civil **CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA**  
Chefe da DIPROJ/DEINFRA/DU – NOVACAP  
CREA 54.792/D-MG

Eng.º CIVIL **ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES**  
Chefe do DEINFRA/DU – NOVACAP  
CREA 9.663/D-DF

Eng.º Civil **CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA**  
Diretor de Urbanização – NOVACAP  
CREA 004/D – 12ª Região-DF

**Extrema Construção Ltda.**  
Arq. Adalcke Rossetto Netto  
CREA/SP - 5051671306

**Extrema Construção Ltda.**  
Eng.º Adalcke Rossetto Netto  
CREA/SP - 5051671306



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fls.: (

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0368/2006

**CERTIFICO** que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

**ART Nº 008580/2005 ----- REGISTRADA EM 02/06/2005**

### OBJETO DO CONTRATO:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL PARA O BAIRRO ARAPOANGA EM PLANALTINA-DF. SUBSTITUIÇÃO REG. DIA 31/03/06 ALTERANDO PRAZO DE EXECUÇÃO.

### PROFISSIONAL (IS) ANOTADO (S) COMO RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA OBRA, SERVIÇO:

a) Nome: ADELCKE ROSSETTO FILHO  
Carteira Nº: DF-000000001726/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL.  
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS).  
Class. Ativ. Técnica: REDE DE AGUAS PLUVIAIS  
GEOLOGIA  
GEOTECNIA  
SONDAGEM  
ENSAIO DE SOLOS  
TOPOGRAFIA

b) Nome: ADELCKE ROSSETTO NETTO  
Carteira Nº: SP-005061671306/D  
Título: ARQUITETO E URBANISTA.  
Atribuições: RES 218/73 ART 02, RES 218/73 ART 21 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).  
Class. Ativ. Técnica: REDE DE AGUAS PLUVIAIS  
GEOLOGIA  
GEOTECNIA  
SONDAGEM  
ENSAIO DE SOLOS  
ENSAIO DE SOLOS

c) Nome: FERNANDO WICKERT  
Carteira Nº: RS-000000111736/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL.

*Flávia Cintra de Freitas*  
Eng<sup>a</sup> Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS  
Gerente da Divisão de Análise Processual  
Fabrício Francisco de Oliveira  
Assistente Administrativo  
CREA-DF Mat. 197/DAP/DDO

*André Cherulli Edreira*  
ANDRÉ CHERULLI EDREIRA  
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fls.: 02

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0368/2006

Atribuições: RES 218/73 ART 07.

Class. Ativ. Técnica: REDE DE AGUAS PLUVIAIS

GEOLOGIA  
GEOTECNIA  
SONDAGEM  
ENSAIO DE SOLOS  
TOPOGRAFIA

d) Nome: ULISSES ASSIS PEREIRA

Carteira Nº: DF-000000012473/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL.

Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS), RES 218/73 ART 07 (EXC. AEROPORTOS).

Class. Ativ. Técnica: REDE DE AGUAS PLUVIAIS

GEOLOGIA  
GEOLOGIA  
SONDAGEM  
ENSAIO DE SOLOS  
TOPOGRAFIA

**CONTRATANTE:** NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PROPRIETÁRIO:** NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**EMPRESA CONTRATADA:** EXTREMA CONSTRUÇÃO LTDA

**LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:** BAIRRO ARAPOANGA - PLANALTINA - BRASILIA-DF

### DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 30/03/2006, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 4 folha(s).

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

EMBORA O PROFISSIONAL FERNANDO WICKERT TENHA SIDO ANOTADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS POR MEIO DA ART Nº 8580/2005, O MESMO NÃO FOI CITADO NO ATESTADO

*Flavia Cintra de Freitas*  
Eng<sup>a</sup> Eletr. **FLAVIA CINTRA DE FREITAS**  
Gerente da Divisão de Análise Processual

*André Cherulli Edreira*  
**ANDRÉ CHERULLI EDREIRA**  
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 03) *Fabrcio Francisco de Oliveira*  
Assistente Administrativo  
CREA-DF Mat. 197/DAP/DDO



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 03

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0368/2006

APRESENTADO. DESTA FORMA, ESTA CERTIDÃO NÃO É VÁLIDA PARA ELE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5012/2006.

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

**2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.**

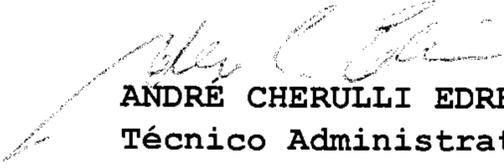
3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

**CERTIFICO**, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

**CERTIFICO**, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----

**CERTIFICO**, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

Brasília-DF, 31 de Março de 2006.

  
ANDRÉ CHERULLI EDREIRA  
Técnico Administrativo  
Matrícula nº 289

DE ACORDO:

  
Engª Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS  
Gerente da Divisão de Análise Processual

CREA-DF nº 9368/D  
Fabrício Francisco de Oliveira  
Assistente Administrativo

VISTO:

  
Arqª SUZANA DE MOURA SOUZA  
Gerente do Deptº de Documentação  
CREA-DF nº 8077/D

**SECANT/DIOB/DEINFRA/DU**

**Atestado de Acervo Técnico n.º 013/2006**

Em atendimento ao constante do Processo 112.001.015/2006, da firma **EXTREMA – Construção Ltda**, que solicita Atestado de Acervo Técnico dos serviços objeto do **Contrato 517/2005-ASJUR/PRES**, "ATESTAMOS" que a mesma através de seus Responsáveis Técnicos, **Engenheiro Civil ADELCKE ROSSETO FILHO - CREA 1726/D-DF, Arquiteto e Urbanista ADELCKE ROSSETO NETTO – CREA 5161671306/D-SP, Engenheiro Civil ULISSES ASSIS PEREIRA – CREA 12473/D-DF e Biólogo HUMBERTO ZONTINI MALHEIROS – CRBio 47446/01-D-SP**, executaram para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do BRASIL – NOVACAP, os serviços de elaboração do projeto de drenagem para o Itapoã em Sobradinho/DF, no período de 16/05/2005 a 13/12/2005, conforme abaixo discriminado.:

**1 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**Objeto.:**

Elaboração do Projeto de Drenagem para o Itapoã - DF

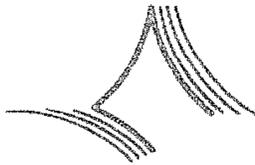
**Coleta de dados.:**

Pesquisa junto as Concessionárias e Órgãos Públicos das possíveis existências de linhas subterrâneas (água, esgoto, telefone, energia, dutos, etc), linhas aéreas (energia elétrica), caixas, divisa de lotes e outros. As interferências foram avaliadas com o levantamento topográfico cadastral, verificando a compatibilidade entre as informações de modo a propiciarem nenhuma ou menores interferências com os equipamentos existentes.

**Levantamento Topográfico Cadastral.:**

O levantamento Planialtimétrico e cadastral de toda a faixa de interesse foi realizado em escala 1:1.000 e curvas de nível a cada 0,5 m, baseados em coordenadas oficiais. A locação do eixo foi executada com estação total e as medidas lineares foram obtidas com a utilização de trenas de fibra de vidro, seguindo a horizontal. A extensão do levantamento topográfico cadastral foi de 31,44 km para uma bacia de contribuição de 387,41há total, sendo 6343,42 m ou 4,27 ha. para o lançamento em área não urbanizada, enquadrados ao sistema SICAD e divididos em uma planta geral em escala 1:5.000 e em plantas parciais em escala 1:1.000, de forma a

A



NOVACAP  
CGC 00037.457/0001-70

"VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO  
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 0363, EXPEDIDA EM 13/10/2006"  
FL. Nº. 05127 VISTO: 2/10/2006  
GÊNELE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL  
Fabrício Francisco de Oliveira

Assistente Administrativo  
CREA-DF Mat. 197/DAP/DDO

complementar o levantamento aerofotogramétrico da CODEPLAN disponível. O levantamento cadastrou redes elétricas, água potável, edificações, arruamento existente e cantos de lotes e demais elementos de interesse para o desenvolvimento dos projetos.

#### **Estudos Geológicos e Geotécnicos.:**

Estudado a geologia local junto a mapas específicos do local, de forma a qualificar seu subsolo. Foram executados 215 furos a trado e 22 furos a percussão (SPT) do subsolo para definir o material de escavação e de fundação para o lançamento.

#### **Projeto de Drenagem.:**

A adequação de drenagem foi elaborada com parâmetros utilizados pela NOVACAP e cálculo para determinação de vazão pelo método racional, com as memória de calculo dos diâmetros e quantificando o número de bocas de lobo necessárias com destinação das águas pluviais na rede existente. A área de contribuição totalizou 387,41 ha. As plantas de drenagem foram divididas em planta geral, escala 1:10.000, e plantas parciais, na escala 1:1.000, de acordo com a divisão do projeto de urbanismo e no sistema SICAD. Em um dos canais de lançamento foi projetado bacia de retenção para amortecimento do volume canalizado, em três barragens de terra (74.000 m<sup>3</sup> de reservação), descarga de fundo e extravasor. Utilizados os métodos de Aron e Kliber para o calculo de dimensionamento da bacia, Routing para o de variações das vazões no reservatório, e de Puz para a saída da lagoa. Nos dois lançamentos foram utilizados dissipadores de energia, e verificado a velocidade e capacidade do canal dos córregos recebedores Nos lançamentos temos um com 18,43 m<sup>3</sup> de vazão e outro com 6,53 m<sup>3</sup>, antes de passarem pela lagoa

As redes de tubos foram: diâmetros de 400mm – 4539 m, 500 mm – 4141m, 600 mm – 2862 m, 800 mm – 4964 m, 1000 mm – 4946 m, 1200 mm – 2744 m, 1500 mm – 5423 m, e de galeria celular de 2,20 x 2,20 m – 1766 m.

#### **Avaliação Ambiental.:**

Atendendo as determinações legais e com aprovação dos órgãos competentes, foi elaborado o levantamento arbóreo na área de implantação de drenagem, identificando e quantificando as espécies da flora, bem como a identificação das áreas degradadas e as com riscos de degradação, medidas de recomposição topográficas, paisagísticas e cobertura vegetal. Os serviços subsidiaram a elaboração das medidas de compensação ambiental, e dos planos de manutenção e monitoramento das áreas reflorestadas.

A

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE "B" - FONE (061) 3233.8099 - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA/DF



NOVACAP  
CGC 00037.457/0001-70

"VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO  
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 0364 EXPEDIDA EM 13/02/2006  
FL. Nº. 06 107 VISTO: 2

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL  
**Fabício Francisco de Oliveira**  
Assistente Administrativo  
CREA-DF Mat. 197/DAP/DDO

**Especificação, Quantitativo, Orçamento Financeiro e Cronograma Físico-Financeiro da  
Obra.:**

Definidas as especificações de materiais e de serviços de acordo com as Normas da Novacap e os quantitativos resultantes dos projetos para as obras. Com base nos quantitativos elaborados orçamento de acordo com a tabela de preços unitários vigente da Novacap. Com estes dados todos e com a duração da obra foi criado cronograma fisico-financeiro.

**2 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Identificação dos Responsáveis Técnicos:** Adelcke Rossetto Filho, Engenheiro Civil - CREA: DF-1726/D.

**Nível de atuação:** Atividade de coordenação e autoria na elaboração.

**Período de participação nos serviços:** 16/05/2005 a 12/11/2005.

**Atividades que efetivamente desenvolveu:** Direção Geral e Execução técnica dos serviços acima relacionados.

**Identificação do Responsável Técnico:** Adelcke Rossetto Netto, Arquiteto Urbanista – CREASP – 51616711306/D.

**Nível de atuação:** Atividade de coordenação e autoria na elaboração.

**Período de participação nos serviços:** 16/05/2005 a 12/11/2005.

**Atividades que efetivamente desenvolveu:** Direção Geral e Execução técnica dos serviços acima relacionados.

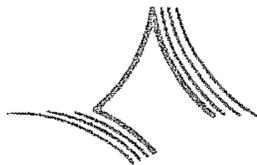
**Identificação do Responsável Técnico:** Ulisses Assis Pereira, Engenheiro Civil – CREADF – 12473/D.

**Nível de atuação:** Autoria na elaboração.

**Período de participação nos serviços:** 16/05/2005 a 12/11/2005.

**Atividades que efetivamente desenvolveu:** Execução técnica dos serviços acima relacionados.

A



NOVACAP  
CGC 00037.457/0001-70

"VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO  
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 0369 EXPEDIDA EM 31/03/2006"  
FL. Nº. 07107 VISTO: 2/10/06

CREA-DF  
Fabrício Francisco de Oliveira  
Assistente Administrativo  
CREA-DF Mat. 197/DAP/DDO

**Identificação do Responsável Técnico:** Humberto Zontini Malheiros – Biólogo – CRBio SP-47446/01-D – ART vinculada nº - 7/6 CRBio-4

**Nível de atuação:** Autoria na elaboração dos projetos ambientais;

**Período de participação nos serviços:** outubro/2005

**Atividades que efetivamente desenvolveu:** Execução técnica dos serviços acima relacionados.

**Valor do Contrato.:** R\$ 167.250,00 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

**Valor dos serviços executados.:** R\$ 167.250,00 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

**Engenheiro Fiscal pela NOVACAP.:** ENÉAS DA SILVA GHIOTTO – CREA 148.947/D-RJ.

Brasília, 30 de março de 2006.

Eng.º Civil **CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA**  
Chefe da DIPROJ/DEINFRA/DU – NOVACAP  
CREA 54.792/D-MG

Eng.º CIVIL **ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES**  
Chefe do DEINFRA/DU – NOVACAP  
CREA 9.663/D-DF

Eng.º Civil **CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA**  
Diretor de Urbanização – NOVACAP  
CREA 004/D – 12ª Região-DF

**Extrema Construção Ltda.**  
Arq. Adelcke Rossetto Netto  
CREA / SP - 5061671306

**Extrema Construção Ltda.**  
Eng.º Adelcke Rossetto Filho  
CREA-DF 1726/0



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-D  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org

Fls.: 01

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0369/2006

**CERTIFICO** que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

**ART Nº 008581/2005 ----- REGISTRADA EM 02/06/2005**

### OBJETO DO CONTRATO:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL PARA O BAIRRO ITAPUA EM SOBRADINHO. SUBSTITUIÇÃO REG. DIA 31/03/06 ALTERANDO PRAZO DE EXECUÇÃO.

### PROFISSIONAL (IS) ANOTADO (S) COMO RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: ADELCKE ROSSETTO FILHO  
Carteira Nº: DF-000000001726/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL.  
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS).  
Class. Ativ. Técnica: REDE DE AGUAS PLUVIAIS  
GEOLOGIA  
GEOTECNIA  
SONDAGEM  
ENSAIO DE SOLOS  
TOPOGRAFIA

b) Nome: ADELCKE ROSSETTO NETTO  
Carteira Nº: SP-005061671306/D  
Título: ARQUITETO E URBANISTA.  
Atribuições: RES 218/73 ART 02, RES 218/73 ART 21 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).  
Class. Ativ. Técnica: REDE DE AGUAS PLUVIAIS  
GEOLOGIA  
GEOTECNIA  
SONDAGEM  
ENSAIO DE SOLOS  
TOPOGRAFIA

c) Nome: FERNANDO WICKERT  
Carteira Nº: RS-000000111736/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL.

*Flávia Cintra de Freitas*  
Eng<sup>a</sup> Eletr. **FLÁVIA CINTRA DE FREITAS**  
Gerente da Divisão de Análise Processual

(Continua em Fls.: 02)

*Fabício Francisco de Oliveira*  
**Fabício Francisco de Oliveira**  
Assistente Administrativo  
CREA-DF Mat. 197/DAP/DDO

*André Cherulli Edreira*  
**ANDRÉ CHERULLI EDREIRA**  
Técnico Administrativo



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-D.  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fls.: 02

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0369/2006

Atribuições: RES 218/73 ART 07.

Class. Ativ. Técnica: REDE DE AGUAS PLUVIAIS

GEOLOGIA

GEOTECNIA

SONDAGEM

ENSAIO DE SOLOS

TOPOGRAFIA

d) Nome: ULISSES ASSIS PEREIRA

Carteira Nº: DF-000000012473/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL.

Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS), RES 218/73 ART 07 (EXC. AEROPORTOS).

Class. Ativ. Técnica: REDE DE AGUAS PLUVIAIS

GEOLOGIA

GEOTECNIA

SONDAGEM

ENSAIO DE SOLOS

TOPOGRAFIA

**CONTRATANTE:** CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITL DO BRASIL - NOVACAP

**PROPRIETÁRIO:** CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITL DO BRASIL - NOVACAP

**EMPRESA CONTRATADA:** EXTREMA CONSTRUÇÃO LTDA

**LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:** BAIRRO ITAPUÃ - BRASILIA-DF

### DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 30/03/2006, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 4 folha(s).

### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

EMBORA O PROFISSIONAL FERNANDO WICKERT TENHA SIDO ANOTADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS POR MEIO DA ART Nº 8581/2005, O MESMO NÃO FOI CITADO NO ATESTADO

*Fabricao*  
Eng<sup>a</sup> Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS  
Gerente da Divisão de Análise Processual

(Continua em Fls.: 03)

Fabricao Francisco de Oliveira  
Assistente Administrativo  
CREA-DF Mat. 197/DAP/DDO

*Andre Cherulli Edreira*  
ANDRÉ CHERULLI EDREIRA  
Técnico Administrativo



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 03

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0369/2006

APRESENTADO. DESTA FORMA, ESTA CERTIDÃO NÃO É VÁLIDA PARA ELE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5013/2006.

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

**2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.**

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

**CERTIFICO**, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

**CERTIFICO**, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----

**CERTIFICO**, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

Brasília-DF, 31 de Março de 2006.

DE ACORDO:

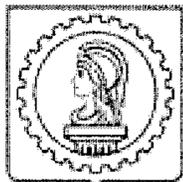
*Flávia Cintra de Freitas*  
Engª Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS  
Gerente da Divisão de Análise Processual

CREA-DF nº 9368/D *Fabício Francisco de Oliveira*  
Assistente Administrativo

VISTO:

*Suzana de Moura Souza*  
Arqª SUZANA DE MOURA SOUZA  
Gerente do Deptº de Documentação  
CREA-DF nº 8077/D

*André Cherulli Edreira*  
ANDRÉ CHERULLI EDREIRA  
Técnico Administrativo  
Matrícula nº 289



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 CJ D, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fls.: 01

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0551/2012

**CERTIFICO** que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

**ART Nº 011011/2008 ----- REGISTRADA EM 08/07/2008**

### OBJETO DO CONTRATO:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA PLUVIAL PARA OS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO ATUAIS NAS QNA, QNB, QNC, QNF, SC, QSA, QSB E QSC, EM TAGUATINGA-DF.

### OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO:

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 11/05/2012 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 204.703/2012. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O ENGº CIVIL ADELCKE ROSSETTO FILHO, CREA-DF 1726/D, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. "ESTA CERTIDÃO NÃO É VÁLIDA PARA O ARQUITETO E URBANISTA ADELCKE ROSSETTO NETTO, CREA-SP 5061671306/D".

### PROFISSIONAL (IS) ANOTADO (S) COMO RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA OBRA/SERVIÇO:

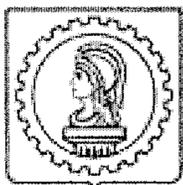
a) Nome: ADELCKE ROSSETTO FILHO  
Carteira Nº: DF-000000001726/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL.  
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS), DEC 23569/33 ART 28, DEC 23569/33 ART 29 (EXC. A).  
Class. Ativ. Técnica: URBANISMO  
URBANISMO  
URBANISMO  
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: ADELCKE ROSSETTO NETTO  
Carteira Nº: SP-005061671306/D  
Título: ARQUITETO E URBANISTA.  
Atribuições: RES 218/73 ART 02, RES 218/73 ART 21 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).  
Class. Ativ. Técnica: DRENAGEM  
DRENAGEM

**EDUARDO CONDINI - MAT. 132**  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro - DRC

**EDUARDO CONDINI**  
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 CJ D, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fls.: 02

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0551/2012

DRENAGEM

Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

**PROPRIETÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

**EMPRESA CONTRATADA:** EXTREMA CONSTRUÇÃO LTDA

**LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:** QNA, QNB, QNC, QNF, SC, QSA, QSB E QSC - TAGUATINGA-DF

### DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 27/03/2012, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 06 folha(s).

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

**2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.**

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

4) Na ausência ou impedimento da Presidência do Crea-DF as certidões poderão ser assinadas pela Chefia do Departamento Técnico, por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 030/2011.

**CERTIFICO**, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

**CERTIFICO**, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF.-----

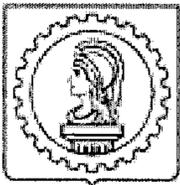
**EDUARDO CONDINI - MAT. 132**

Chefe da Divisão de Registro e Cadastro - DRC

**EDUARDO CONDINI**

Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 03)



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 CJ D, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fls.: 03

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0551/2012

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

Brasília-DF, 28 de Maio de 2012.

DE ACORDO:

EDUARDO CONDINI

Chefe da Divisão Registro e Cadastro - DRC  
Matrícula nº 132

EDUARDO CONDINI  
Técnico Administrativo  
Matrícula nº 132

VISTO:

VICENTE DE PAULA SOARES DE SOUSA FILHO

Chefe do Departamento de Documentação e Atendimento - DDA  
Matrícula nº 143

**SECONT/DIOB/DEINFRA/DU**  
**Atestado de Acervo Técnico n.º 013/2012**

Em atendimento ao constante do Processo 112.001.521/2010, da firma **EXTREMA – CONSTRUÇÃO LTDA.**, que solicita Atestado de Acervo Técnico dos serviços objeto do **Contrato 065/2008-SO**, "ATESTAMOS" que a mesma através de seus Responsáveis Técnicos, Engenheiro Civil **ADELCKE ROSSETO FILHO - CREA 1726/D-DF** e o Arquiteto Urbanista **ADELCKE ROSSETO NETTO – CREA/SP 51616711306/D**, executaram para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do BRASIL – NOVACAP, os serviços de elaboração de Projeto de Drenagem Pluvial e Reavaliação do Sistema Pluvial para os Parâmetros de Uso e Ocupação de Solo atuais nas **QNA, QNB, QNC, QNF, SC, QSA, QSB e QSC - Taguatinga/DF**, no período de 20/06/2008 a 17/09/2008, conforme abaixo discriminado.

**DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.:**

**1 - Coleta de dados.:**

Pesquisa junto às concessionárias e órgãos públicos das possíveis existências de linhas subterrâneas (água pluvial, água, esgoto, telefone, energia, dutos, e outros), linhas aéreas (energia elétrica), caixas, divisa de lotes e outros. As interferências foram avaliadas com o levantamento topográfico cadastral, verificando a compatibilidade entre as informações de modo a propiciar menor interferência com os equipamentos existentes. Foram analisadas as informações contidas no cadastro realizado através de filmagem com câmara robotizada, fornecido pela NOVACAP, sobre a situação atual da tubulação existente quanto a assoreamento, entulhos e estado físico dos tubos.

**2 – Estudos Preliminares**

Estes estudos compreendem no levantamento de informações básicas necessárias ao detalhamento técnico do sistema de controle de cheias proposto, a partir da utilização de dispositivos hidráulicos para drenagem urbana.

**2.1 - Levantamento Topográfico Cadastral**

O levantamento planialtimétrico e cadastral de toda a faixa de interesse foi realizado em escala de 1:1000 e curvas de nível a cada 0,5 m, baseados em coordenadas oficiais.

A locação do eixo foi executada com estação total; e as medidas lineares foram obtidas com a utilização de trenas de fibra de vidro, seguindo a horizontal. A extensão do levantamento topográfico cadastral foi 53. km para uma bacia de contribuição de 873,42 ha total, a extensão levantada para projeto de novas redes foi de 34,51 km, e 2,08 km para o lançamento, enquadramento ao Sistema SICAD e divididos em uma planta geral em escala 1:500 e em plantas parciais em escala de 1:1000, de forma a complementar o levantamento aerofotogramétrico da CODEPLAN disponível. O levantamento cadastrou rede de água pluvial existente, redes elétricas, água potável, edificações, redes de telefones, arruamento existente e cantos de lotes e demais elementos de interesse para o desenvolvimento dos projetos. Os serviços de topografia foram executados inclusive na área do Parque Lago do Cortado.

### **2.2 - Estudos Geológicos e Geotécnicos:**

Foi estudada a geologia local junto a mapas específicos do local, de forma a qualificar seu subsolo. Para tanto, foram executados 48 furos a trado e 35 furos a percussão (SPT) do subsolo para definir o material de escavação e de fundação para o lançamento, inclusive para as sub-bacias situadas dentro do Parque Lago do Cortado. Foram executadas também para os lançamentos e bacias de detenção.

## **3 - Projeto de Drenagem**

### **3.1 – Critérios de projeto**

Os seguintes parâmetros de projeto foram utilizados

Equação de intensidade-duração – frequência de chuva

$$I=21,7*(F^{0,16})/(tc+11)^{0,815}$$

Período de recorrência – 10 anos

Coeficiente de escoamento superficial adotado após estudo de uso e ocupação do solo – 0.90

Declividade mínima para canais e galerias – 0.5%

Velocidade adotadas entre 1 e 6 m/s

### **3.2 – Projeto executivo de drenagem pluvial**

Foi realizada a avaliação, adequação rede existente e projeto de novas redes de drenagem, adotando parâmetros e padrões estipulados pela NOVACAP. A área de contribuição direta e indireta para projeto foi delimitada com a utilização do software IDRISE.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



Para efeito de cálculo subdividiu-se a área de contribuição direta em 17 sub-bacias totalizando com um comprimento de rede da ordem de 94.694,57 metros, divididos em tubos de 400 mm a galerias de 2600 x 2600 mm e 1.426 metros de Túnel Linner Epóxi.

Diâmetro de Rede e Galeria Projetada (mm)	Comprimento de Rede (m)
400	10.494,65
500	17.769,04
600	19.322,52
800	12.719,27
1000	9.549,85
1200	5.926,44
1500	7.206,07
1650	5.668,45
1800	891,34
2000	2.387,65
2200	1.560,57
2400	699,59
2600	499,14

O assentamento dessa rede resultam em um volume total de escavação da ordem de 877.524,41 m<sup>3</sup> de terra. Foram projetadas e alocadas 4.232 bocas de lobo simples com meio-fio vazado, 220 com grelha, 1.572 poços de visita em rede e 251 visitas em galerias moldadas in loco.

As plantas de drenagem foram divididas em planta geral, escala 1:10.000, e plantas parciais, na escala de 1:1000, de acordo com a divisão do projeto de urbanismo e no sistema SICAD.

Ao total a drenagem projetada resultou em 14 lançamentos, dos quais 8 lançamentos contém dispositivos para detenção de vazão *off line* cujo a finalidade é o amortecimento de pico de cheia. As sub-bacias de número 1, 2 e 4 têm seus lançamentos na área do Parque Lago do Cortado.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

### 3.3 – Dispositivos de controle de cheias

Foram projetadas 10 bacias de amortecimento de pico de cheia para controle de enchentes na região do Córrego Cortado e Ribeirão Taguatinga. As bacias de retenção off-line 1A, 1B, 2 e 3 estão localizadas e tem seu lançamento na área do Parque Lago do Cortado, contribuindo para o controle das cheias. A presença das mesmas contribui com o controle de cheia da área. As bacias possuem as seguintes áreas de contribuição

Numero das Bacias	Áreas de Contribuição (ha)	Volume de Retenção (m3)	Volume de Concreto por Bacia de Detenção (m3)
1A e 1B	124.85	54400	3528.9
2	88.44	28800	1304.2
3	94.88	19200	1284.3
4	48.04	15200	1116.38
5	44.03	18800	1303.14
6	41.86	17600	1323.95
7A e 7B	115.86	40000	3185.87
8	40.60	22400	652.48

Os sistemas de controle de pico de cheia *off line* foram dimensionadas a partir de um cálculo do hidrograma de escoamento da sub-bacias de drenagem, cujo o método utilizado foi do *Soil Conservation Service* (SCS), sendo o Método de *Routing* para variação de vazão do reservatório e o Método de Pulse para a saída do lançamento. Como apoio para cálculo da rede de drenagem e bacia de retenção foi utilizado o software de projeto STORMNET da BOSS International, que tem o PCSWMM como base. Este software permite a otimização do tempo de projeto, simulações por longo período de tempo, e visualização do trajeto da água durante a simulação.

O sistema de bacia de retenção multiuso utilizado consiste em uma galeria inferior que permite a passagem da vazão de base e picos de cheia para 10 anos sendo que para chuvas acima de 10 anos ocorre o enchimento da bacia de retenção. Esta bacia é edificada e multiuso sendo o espaço de retenção integrado ao aspecto urbanístico. As bacias foram

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL



projetadas para servirem como praças para lazer possuindo equipamentos urbanos como: praça de esporte, parque infantil, coretos dentre outros.

Todos o projetos executivos de drenagem pluvial incluindo os pontos de lançamento e/ou bacias de retenção com lançamento foram encaminhadas segundo especificações técnicas de ordem construtivas (materiais e serviços) e ambientais. As planilhas de cálculo foram apresentadas segundo exigências do órgão contratante contendo todos os dados de dimensionamento de rede, boca de lobo, canais, dissipadores e outros dispositivos hidráulicos que se fizeram necessários.

#### 4 - Diretrizes ambientais

Foram elaborados relatórios constando de estudos ambientais para projeto de drenagem para entrada no Licenciamento Prévio para licitação da obra referente ao projeto de acordo com as exigências da NOVACAP.

#### 5 - Planilha orçamentária

Realizou-se um levantamento de quantitativo de todos os dispositivos previstos no projeto executivo de drenagem e dispositivos de controle de cheias.

#### 6 - Outros dados:

Os projetos foram elaborados com dados cartográficos oficiais do Distrito Federal, ortofotos, levantamento topográficos em escala adequada e utilizando como base, o Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD.

#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.:

**1 Adelcke Rossetto Filho - Engenheiro Civil - CREA: DF-1726/D**

Nível de atuação: Atividade de coordenação e autoria na elaboração

Atividades que efetivamente desenvolveu: Direção geral e execução técnica dos serviços acima relacionados.

Período de participação: 20/06/2008 a 17/09/2008

**2 Adelcke Rossetto Netto - Arquiteto Urbanista - CREASP - 51616711306/D**

Nível de atuação: Atividade de coordenação

Atividades que efetivamente desenvolveu: Direção Geral

Período de participação nos serviços: 20/06/2008 a 17/09/2008

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**



Valor do Contrato.: R\$ 144.348,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Valor dos serviços executados.: R\$ 144.348,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais).

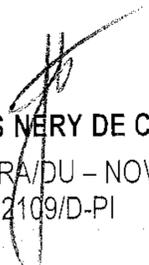
Atestamos que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo e normas contratuais.

Fiscal pela NOVACAP.: Engenheiro Civil CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA –  
CREA 54.792/D-MG.

Brasília/DF, 27 de março de 2012

  
Engº Fiscal CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA  
DIPROJ/DEINFRA/DU – NOVACAP  
CREA 54.792/D-MG

  
Arqtº MAURO ABREO RIERA FILHO  
Chefe da DIPROJ/DEINFRA/DU – NOVACAP  
CREA 4006/D-DF

  
Engº Civil JESUS NERY DE CASTRO  
Chefe do DEINFRA/DU – NOVACAP  
CREA 2109/D-PI

  
Engº Civil ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES  
Diretor de Urbanização – NOVACAP  
CREA 9663/D-DF

  
"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO  
CHANCEADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1269/2012/  
EXPEDIDA EM 28/05/2012" FL. Nº. 17/12  
VISTO:  
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO/DRC